



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.607, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP”.**

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e,

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, foi classificada em **1º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar -, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Eduarda Santana Amaral**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, aprovada em **1º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida será de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o valor equivalente à Referência 6 (seis), conforme a Lei nº 1.409

de 11 de outubro de 2017.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 24 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

#### PORTARIA Nº 2.608, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Revoga portaria que especifica”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

**REVOGAR**, a Portaria nº **2.289**, de 05/07/2022, que dispõe sobre a designação da servidora **CLAUDIA VIEIRA ZANQUETA**, que exercia a função de Coordenador do CRAS, recebendo mensal o valor da referência 12, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

A servidora passa a exercer seu cargo efetivo correspondendo a referência 1 e jornada de 44h/semanais. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

Orindiúva, aos 25 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

#### PORTARIA Nº 2.609, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre o retorno da servidora municipal, MICHELI DA SILVA INOCENCIO, ao cargo de Executor de Serviços Gerais 'F', a pedido, e dá outras providências”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno da servidora **MICHELI DA SILVA INOCENCIO**, portadora do C.P.F sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* ao cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS 'F', a pedido, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 208 da Lei 1.153/12 - Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva,

**Art. 2º** - Ficam cessados os efeitos da Portaria nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 2039

Página 3 de 3

2.505, de 20 de fevereiro de 2024, que concedeu afastamento sem remuneração à servidora, **MICHELÍ DA SILVA INOCÊNCIO**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 10 de fevereiro de 2025.

Orindiúva, 25 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### PORTARIA Nº 2.610, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

***“Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP”.***

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018, Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva-SP- e, Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a ordem classificatória Concurso Público nº 01/2024, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Orindiúva, normatiza o Quadro do Magistério Público Municipal com os devidos cargos públicos de provimento efetivo da Classe de Docentes, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I;

**CONSIDERANDO** que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB-I** -, foi classificada em **6º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Priscila Oliveira de Souza Maia**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, aprovada em **6º lugar**, no concurso público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP.

**Art. 2º** - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, Lei nº 1.153/2018 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser desenvolvida pela Docente, da Rede Municipal de Ensino será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Inciso III, alíneas “a,b,c” do artigo 28 da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 4º** - A remuneração do cargo público de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-á nos termos da Referência 1, do Anexo II da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 5º** - As atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I -, da Rede Municipal de Ensino, são aquelas elencadas no Anexo V, da Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Orindiúva, 25 de fevereiro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin Aux. secretaria**